

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA HORTA



**TORNEIO DANIELA SANTOS**  
**INICIADOS FUTEBOL**  
**ORGANIZAÇÃO COMPETITIVA**  
**E REGULAMENTO ESPECÍFICO**

**2024/2025**



<b>Clubes Participantes</b>
<b>Ilha do Faial</b>
FUTEBOL CLUBE FLAMENGOS A
FUTEBOL CLUBE FLAMENGOS B
<b>Ilha do Pico</b>
FUTEBOL CLUBE MADALENA
VITÓRIA FUTEBOL CLUBE

<b>Competição Formal (Futebol 11)</b>
<b>Ilhas Faial e Pico</b>
Torneio Daniela Santos

<b>Torneio Daniela Santos (Futebol 11)</b>	
<b>FAIAL/PICO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A prova será disputada pelas 4 equipas inscritas na categoria de Iniciados, na época 2024/25, nascidos em 2010 e 2011, disputada em meias finais, 3º e 4º e final, todos realizados a 1 só jogo.</li><li>○ Se o jogo após o tempo regulamentar se verificar empatado proceder-se-á à marcação de penalidades.</li></ul>



As provas acima disputam-se de acordo com as leis oficiais de jogo, R. P. do Campeonato Nacional de Sub 15 e CO nº1 da AFH., exceto nos pontos expressos neste Regulamento:

1. O jogo terá a duração de 80 minutos, divididos em duas partes de 40 minutos cada. Entre cada uma das partes haverá um intervalo de 10 minutos.
2. Cada clube poderá participar com mais de uma equipa, sendo que no ato da inscrição tem de especificar se o jogador vai jogar na equipa A ou B.
  - 2.1 No caso dos clubes com equipas A e B, poderá haver em cada jornada, transição de jogadores, no máximo de dois de uma equipa para a outra.
3. Em qualquer jogo, nas provas desta Associação neste escalão podem ser substituídos sete jogadores, com a obrigatoriedade de cada equipa, apenas poder realizar o máximo de três interrupções de jogo para substituições.
4. Caso seja necessário suspender a prova, mas seja possível uma retoma, a Associação de Futebol da Horta reserva-se o direito de alterar o formato da competição em consequência de circunstâncias excecionais que ditem a eventual paragem da prova. A prova apenas será considerada válida se for concluída, no mínimo, metade dos jogos das respetivas provas por todas as equipas.
5. Se o jogo após o tempo regulamentar se verificar empatado proceder-se-á à marcação de penalidades.
6. Podem aceder e permanecer na zona técnica, em estrita observância da acreditação conferida, os seguintes elementos:
  - a) Delegados da Associação organizadora principal, a Equipa de Arbitragem e o staff da Associação organizadora principal;
  - b) Delegados dos Clubes participantes, médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, massagistas, treinadores, jogadores efetivos e suplentes, quando equipados;
  - c) Um treinador de guarda-redes e um técnico de equipamentos;
  - d) Coordenador de segurança;
  - e) Agentes da força de segurança;
  - f) Assistentes de recintos desportivos;
  - g) Apanha-bolas;
  - h) Membros do Conselho de Arbitragem da Associação organizadora principal em exercício de funções;
  - i) Funcionários do operador televisivo titular dos direitos de transmissão televisiva;
  - j) Fotógrafos e outros membros dos órgãos de comunicação social, quando credenciados para o efeito.
  - k) Elementos dos patrocinadores dos Clubes ou da Associação organizadora principal, em exercício de funções, no cumprimento de um contrato de patrocínio;
  - l) Maqueiros e demais elementos dos serviços de urgência médica;
  - m) Técnicos de manutenção do terreno de jogo;
7. Os jogadores só poderão participar nos jogos com a apresentação do cartão associativo, caso o documento esteja em falta poderão utilizar um documento de identificação válido, incorrendo do estipulado no regulamento disciplinar.



8. A responsabilidade pelo fornecimento da bola de jogo cabe ao clube enunciado em primeiro lugar no Comunicado Oficial.
9. No caso de não haver Árbitros nomeados, competirá à equipa designada em primeiro lugar no Comunicado Oficial a escolha de um elemento para o desempenho dessas funções.
10. O Árbitro ou as respetivas equipas (quando não houver árbitro designado) são responsáveis pela entrega conforme o estipulado no 113º do Regulamento Disciplinar.
11. Não se aplica acumulação de cartões amarelos na mesma competição, conforme estipulado no Artº170º do Regulamento Disciplinar.
12. A AFH é ainda a única detentora dos direitos de captação, fixação, acesso, disponibilização, exploração e transmissão, nacional ou internacional, por televisão, streaming ou qualquer meio, das imagens e sons dos jogos oficiais, entrevistas, cerimónias e conferências que no âmbito de todas as competições do respetivo escalão.  
A) É da competência exclusiva da AFH a acreditação dos órgãos de comunicação social para a cobertura do jogo e da conferência de imprensa, não podendo estes exibir publicidade não autorizada pela AFH durante esses períodos e nesses locais. Quando um jogo seja transmitido em direto, as atividades de comunicação social, como entrevistas e conferências de imprensa serão definidas em cada caso pela AFH. B) O regime previsto no ponto anterior é aplicável a qualquer outro meio de comunicação que possibilite a transmissão ou retransmissão de imagens e/ou áudio dos jogos dos Campeonatos, independentemente do seu formato, meio tecnológico de captação ou transmissão e finalidade.
13. Todas as provas organizadas pela AFH regem-se pelas Normas da Integridade e Direitos Humanos da FPF. Quaisquer incumprimentos relativamente a estas Normas são sujeitos as penalizações indicadas no Regulamento Disciplinar da FPF.
14. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção desta Associação.